



# Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 15.023.906/0001-07



Nossa casa.

PUBLICADO NO ORGÃO  
OFICIAL, ED. 3611 DE  
21/05/13 a 21/05/13  
pág. 05  
*Asiel Bezerra de Araújo*  
Prefeito Municipal

## LEI Nº. 2.081/2013.

**SÚMULA: "ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.418/2005, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**AUTORIA:** Executivo Municipal.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais aprovou, e eu ASIEL BEZERRA DE ARAÚJO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** - Fica alterado o inciso III do Art. 33 da Lei 1.418/2005, que passará a ter a seguinte redação:

**"Art. 33** -----

III - de uma contribuição mensal do Município, igual a 13,93 (treze vírgula noventa e três por cento) calculada sobre a remuneração de contribuição ou subsídio dos segurados ativos;

**Art. 2º** - Fica o Executivo autorizado a proceder a reedição da Lei Municipal nº. 1.418/2005, com as alterações da presente Lei.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-MT, em 20 de maio de 2013.**

*Asiel Bezerra de Araújo*  
**ASIEL BEZERRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal